

LEI Nº 1729, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dá denominação as ruas do Loteamento Solar Cascavel, na Sede do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as ruas do **LOTEAMENTO SOLAR CASCAVEL**, na sede deste Município, desta forma: Rua "01": RUA RAIMUNDO AZEVEDO (Neném Azevedo); Rua "02": RUA RAIMUNDO FELIPE DE SOUZA; Rua "03": FRANCISCO AVELINO DA SILVA; Rua "04": RUA FRANCISCO JURANDI CAMPELO (Jurandi Bessa); Rua "05": RUA MANOEL CARLOS OLIVEIRA; Rua "06": RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA; Rua "07": RUA JORGE AMANDO; Rua "08": RUA RUI BARBOSA; Rua "09": RUA GABRIEL ALEXANDRE; Rua "10": RUA DA LIBERDADE ; e Rua "12": RUA FRANCISCO FERREIRA EVANGELISTA (chico Evangelista), conforme cópia anexo do mapa do referido Loteamento.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas e Avenidas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as dispostas nas Leis Municipais Nºs 1558/11, 1559/11, 1560/11, 1561/11, 1562/11, 1563/11, 1564/11, 1565/11, 1566/11, 1567/11, 1568/11 e 1569/11.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 28 DE AGOSTO DE 2014.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

